

## Controlos a efetuar pelos operadores responsáveis por matadouros na receção no matadouro de animais vivos para abate

Aplicação dos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e 853/2004 de 29 de Abril



Esclarecimento 5/2014

**Resumo: O presente esclarecimento pretende clarificar quais as obrigações dos operadores responsáveis por matadouros relativamente ao controlo dos animais vivos apresentados para abate para consumo humano**

### OBRIGAÇÕES DO OPERADOR RESPONSÁVEL PELO MATADOURO

**1.** A receção de animais vivos para abate no matadouro é uma etapa que abrange um grande número de aspetos importantes a verificar pelo **operador responsável pelo matadouro** de forma a cumprir com os requisitos legais em termos de rastreabilidade, bem-estar animal, saúde pública e saúde animal.

**2.** A este respeito, o **Regulamento (CE) n.º 853/2004** de 29 de Abril determina, na Secção II do seu Anexo II, que os operadores das empresas do sector alimentar responsáveis por matadouros devem adotar procedimentos de acordo com os requisitos gerais do artigo 5.º do **Regulamento (CE) n.º 852/2004** (processos baseados nos princípios HACCP) que garantam que cada animal ou, se for caso disso, cada lote de animais aceites no matadouro:

- a) Se encontra devidamente identificado;
- b) É acompanhado das informações pertinentes fornecidas pela exploração de proveniência;
- c) Não provém de uma exploração ou de uma zona sujeita a uma proibição de circulação ou a outra restrição motivada por razões de saúde animal ou pública, salvo autorização da autoridade competente;
- d) Está limpo;
- e) É saudável, tanto quanto o operador da empresa do sector alimentar possa apreciar;
- f) Se encontra num estado satisfatório, à chegada ao matadouro, em matéria de bem-estar dos animais.

O operador deve notificar o Veterinário Oficial e tomar as medidas adequadas sempre que detete situações que revelem que as garantias referidas não estão cumpridas.

---

## Controlos a efetuar pelos operadores responsáveis por matadouros na receção no matadouro de animais vivos para abate

Aplicação dos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e 853/2004 de 29 de Abril

---

### PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTROLOS

3. Para efeitos de cumprimento da norma acima identificada, entende esta Direção Geral que os procedimentos implementados pelos operadores devem obedecer aos seguintes princípios gerais, bem como aos requisitos específicos constantes nos pontos 4 a 9:

- a) Todas as verificações descritas nos números seguintes devem ser efetuadas antes do abate dos animais, preferencialmente no momento da sua receção;
- b) O resultado das verificações deve ser registado num documento próprio, que deve ser dado a conhecer ao Veterinário Oficial diariamente, antes da realização da Inspeção ante mortem. As formas de registo incluídas nos Anexos deste esclarecimento constituem apenas exemplos, pelo que são aceites outras formas de registo, desde que evidenciem de forma equivalente o cumprimento das obrigações.

### VERIFICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO

4. Para garantir que cada animal ou cada lote de animais aceites no matadouro se encontra devidamente identificado, o operador deverá proceder à verificação da concordância entre a marca ou identificação que os animais ostentam e a marca ou identificação constante nos documentos de acompanhamento. Deve atender-se aos seguintes princípios específicos:

- a) No caso dos animais identificados com a marca de exploração, como suínos, ovinos e caprinos, deve verificar-se a concordância entre a marca presente nos animais e a marca constante nos documentos de acompanhamento. Nestes casos, a verificação poderá abranger apenas uma amostra de cada lote (como valor de referência, poder-se-á considerar 10% dos animais que constituem o lote com um mínimo de 5 animais, não obstante a necessidade de verificação da totalidade dos animais no processo de abate). Deve no entanto proceder-se à verificação de animais que foram transportados em diferentes pisos ou partes do veículo, para que a amostra seja o mais representativa possível do lote de animais;
- b) No caso dos bovinos, sujeitos a identificação individual, atendendo à dificuldade inerente à verificação do código de identificação e ao facto de este ser posteriormente confirmado pelo operador, sob supervisão do Veterinário Oficial, considera-se suficiente a verificação da presença das marcas auriculares que contêm a identificação individual. Neste caso, a verificação deverá abranger todos os animais. Para efeitos de controlo, considera-se suficiente a presença de uma única marca auricular que contenha a identificação individual e devem ser assinalados como não conformes os casos em que não haja sequer uma marca auricular.

---

## Controlos a efetuar pelos operadores responsáveis por matadouros na receção no matadouro de animais vivos para abate

### Aplicação dos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e 853/2004 de 29 de Abril

---

c) No caso dos pequenos ruminantes com identificação individual, devem ser submetidos à leitura eletrónica através de leitor apropriado. A verificação deverá abranger todos os animais. Para efeitos de controlo, considera-se suficiente a presença de uma única marca auricular que contenha a identificação individual e devem ser assinalados como não conformes os casos em que não haja sequer uma marca auricular.

d) No caso de bovinos e pequenos ruminantes, devem ser registados os resultados da consulta do SNIRA com vista à confirmação dos dados constantes nos documentos de acompanhamento dos animais. Os casos em que as informações não forem coincidentes devem ser assinalados como não conformes.

e) No caso dos solípedes, o operador deve confirmar que os animais são acompanhados do respetivo DIE (Documento de Identificação de Equídeos) ou do ROS (Resenho Oficial de Substituição) e fazer a leitura do número do repetidor eletrónico, considerando-se que um animal está corretamente identificado quando na presença do mesmo é possível confirmar o proprietário atual, e pelo resenho gráfico e descritivo é possível concluir sem margem para qualquer dúvida a identidade do equídeo, havendo coincidência na leitura do número do repetidor aplicado com o aposto no respetivo DIE ou ROS. Nos casos em que isto não aconteça, deve ser dado conhecimento ao Veterinário Oficial.

f) No caso das aves de capoeira e lagomorfos, visto que os animais não são identificados individualmente, deve ser feita a confirmação da identificação do veículo que faz o transporte dos animais, que deve coincidir com o assinalado na IRCA e nos documentos comerciais que acompanham os animais.

## VERIFICAÇÃO DA IRCA

**5.** Para garantir que cada animal ou cada lote de animais aceites no matadouro é acompanhado das informações pertinentes fornecidas pela exploração de proveniência, o operador deverá proceder à verificação da IRCA, nomeadamente no que diz respeito aos seguintes aspetos:

- Devem ter sido usados os modelos adequados a cada espécie, disponíveis no Portal da DGAV;
- Todos os campos aplicáveis devem estar preenchidos de forma legível e completa;
- Os campos relativos às seguintes informações, relativamente aos quais o operador não tenha nada de relevante a assinalar, devem ser preenchidos com "Nada a assinalar":

- Ocorrência de doenças;
- Exames executados para diagnóstico de doenças ou no âmbito de vigilância e controlo de zoonoses e/ou resíduos;
- Relatórios relevantes de inspeções ante mortem e post mortem em animais provenientes da mesma exploração.

---

## Controlos a efetuar pelos operadores responsáveis por matadouros na receção no matadouro de animais vivos para abate

### Aplicação dos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e 853/2004 de 29 de Abril

---

- d) A IRCA deve estar assinada pelo produtor responsável pela exploração ou local de proveniência dos animais ou pelo seu representante;
- e) Deve ser verificada a concordância entre a identificação da exploração de origem referida na IRCA e a constante nos documentos de acompanhamento dos animais.

## VERIFICAÇÃO DE RESTRIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO

**6.** Para garantir que cada animal ou cada lote de animais aceites no matadouro não provém de uma exploração ou de uma zona sujeita a uma proibição de circulação ou a outra restrição motivada por razões de saúde animal ou pública, salvo autorização da autoridade competente, o operador deverá proceder, no caso dos bovinos, à verificação da informação constante nos passaportes individuais dos animais e no SNIRA.

Em situações especiais em que tenham sido definidas condições específicas relativas à circulação animal (definição de zonas de risco ou zonas de vigilância, em casos de surtos de doenças infecto-contagiosas, sequestros sanitários ou outras), o operador deverá verificar o cumprimento dos requisitos especificamente determinados.

## VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE LIMPEZA

**7.** Para garantir que cada animal ou cada lote de animais aceites no matadouro está limpo, o operador deve efetuar a verificação do estado de limpeza dos animais aquando da chegada ao matadouro.

O estado de limpeza deve ser avaliado de forma a incluir os animais num dos seguintes grupos:

- animais que podem ser abatidos, sem um risco inaceitável de contaminação da carne durante o processo de abate, usando os procedimentos higiénicos de preparação de carcaças rotineiramente utilizados pelo matadouro;
- animais que só podem ser abatidos, sem um risco inaceitável de contaminação da carne durante o processo de abate, se forem usados procedimentos higiénicos de preparação de carcaças suplementares aos rotineiramente utilizados pelo matadouro;
- animais impróprios para abate devido a sujidade extrema. Estes animais não devem ser apresentados para abate e é da responsabilidade do operador tomar as medidas corretivas necessárias em relação a esses animais.

---

## Controlos a efetuar pelos operadores responsáveis por matadouros na receção no matadouro de animais vivos para abate

### Aplicação dos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e 853/2004 de 29 de Abril

---

A utilização de grelhas de classificação do estado de higiene dos animais pode ser um instrumento útil na realização desta tarefa, com vista à tomada de medidas adequadas a cada situação. As medidas poderão incluir, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Alteração da ordem de abate;
- Diminuição da cadência de abate;
- Manipulação mais cuidada da carcaça;
- Aumento do espaço entre carcaças na linha;
- Lavagem dos animais;
- Adiamento do abate;

#### VERIFICAÇÃO DO ESTADO GERAL

**8.** Para garantir, na medida das suas possibilidades, que cada animal ou cada lote de animais aceites no matadouro é saudável, o operador deve verificar o estado geral dos animais à chegada ao matadouro e proceder à separação dos animais que apresentem alterações significativas, como por exemplo caquexia, debilidade, dificuldades de locomoção, convulsões, corrimentos anormais e tumefações.

Os animais separados devem ser estabeledos nos parques destinados a animais suspeitos, para que o Veterinário Oficial lhes possa destinar uma atenção especial, durante o exame ante mortem.

No caso das aves de capoeira e lagomorfos, ao detetar qualquer alteração do estado de saúde dos animais, o operador deve segregar os animais, registar e informar o Veterinário Oficial da ocorrência.

#### VERIFICAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

**9.** Para garantir que cada animal ou cada lote de animais aceites no matadouro, se encontra num estado satisfatório, à chegada ao matadouro, em matéria de bem-estar dos animais, o operador deve proceder à verificação do estado geral dos animais, da sua aptidão para o transporte e da ocorrência de traumatismos e/ou outros sinais que revelem condições inadequadas de proteção dos animais durante a produção e o transporte.

No caso dos ungulados, pretende-se que à chegada dos animais ao matadouro, o operador indique se os animais apresentavam dificuldades de locomoção, ou se já se encontravam caídos no veículo de transporte. Para além disso, deverão ser descritas outras situações passíveis de comprometer a aptidão dos animais para o transporte,

---

## Controlos a efetuar pelos operadores responsáveis por matadouros na receção no matadouro de animais vivos para abate

Aplicação dos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e 853/2004 de 29 de Abril

---

como sejam a existência de animais muito magros, débeis, com feridas abertas graves e prolapsos. O operador deverá ainda registar, à chegada, os animais que apresentavam traumatismos graves e os que se encontravam mortos no transporte.

No caso das aves de capoeira e lagomorfos, o operador deve registar quaisquer ocorrências que possam por em causa o bem-estar animal como: a densidade excessiva de animais por jaula, condições climatéricas adversas durante o transporte (frio, calor, chuva, vento), jaulas e veículos de transporte de animais vivos danificados.

### VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

**10.** A implementação dos procedimentos de receção de animais por parte dos operadores responsáveis por matadouros será verificada pelos Médicos Veterinários Oficiais no âmbito das suas competências de inspeção sanitária em matadouro, bem como durante os controlos do PACE.

**11.** O incumprimento das obrigações relativas aos procedimentos de receção de animais constitui contraordenação punível com coima no montante mínimo de € 500 e máximo de € 3740 ou € 44 890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva, nos termos da alínea b) do ponto 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 113/2006 de 12 de junho.

Anexos: Anexo 1 - Exemplo de mapa de registo de receção de SUÍNOS  
Anexo 2 - Exemplo de mapa de registo de receção de BOVINOS  
Anexo 3 - Exemplo de mapa de registo de receção de PEQUENOS RUMINANTES  
Anexo 4 - Exemplo de mapa de registo de receção de SOLÍPEDES  
Anexo 5 - Exemplo de mapa de registo de receção de LAGOMORFOS  
Anexo 6 - Exemplo de mapa de registo de receção de AVES DE CAPOEIRA

Para mais informações contacte a DGAV:

**DSSA – Direção de Serviços de Segurança Alimentar**

[seguranca.alimentar@dgav.pt](mailto:seguranca.alimentar@dgav.pt)

## Anexo 1 – Exemplo de mapa de registo de receção de SUÍNOS

Estabelecimento de abate  NCV  Data de abate  Espécie  N° folha

Lote	N° de animais	Marca de exploração	Guia de abate	Parque	Data entrada	Hora entrada	N° de Transportador	Mortos no Transporte	Identificação	IRCA	Restrições	Limpeza	Estado geral	BEA	Responsável pelo controlo
1	120	PTWG56T	C 928564	2,3,4	12/07	17:30	PT0012R	-	NC1	C	C	C	C	C	Manuel
2	75	ES37Z145	C 867453	5,6	12/07	18:15	PT0123R	-	C	NC2	C	C	C	C	Manuel
3	52	PTRS59P	C 678345	11,23	13/07	20:00	PT1234R	7	C	C	C	C	NC3	NC3	José
4	112	PTWX4M	C 934789	8,9,10	13/07	21:30	PT2345R	1	C	C	C	C	C	NC4	José
5	90	PTXX44Z	C 876430	1,7	13/07	00:20	PT3456R	-	C	C	C	C	C	C	José

Resultado dos controlos C – Conforme NC – Não Conforme

### Descrição das Não Conformidades

N°	Não Conformidade
NC1	Os animais apresentavam a marca PTWG23Z.
NC2	O lote não apresentou IRCA.
NC3	Elevada mortalidade no transporte. 2 animais encontravam-se muito magros e foram separados para o parque 23.
NC4	Animais com dificuldade de deslocação, fatigados e caídos no veículo de transporte à chegada.

### Resultado da Inspeção ante morte (a preencher pelo Médico Veterinário Oficial)

Lote	Hora da IAM	Resultado da IAM	MVO
1	05:30 - 05:50	Abate diferido. Espera confirmação de rastreabilidade.	IS 67 S Silva
2	05:30 - 05:50	Abate diferido. Espera envio de IRCA pelo responsável pelos animais.	IS 67 S Silva
3	05:30 - 05:50	Lote aprovado para abate. Os 2 animais do parque 23 devem ser abatidos no fim do abate.	IS 67 S Silva
4	05:30 - 05:50	Lote aprovado para abate. Os animais já se encontram descansados.	IS 67 S Silva
5	05:30 - 05:50	Lote aprovado para abate.	IS 67 S Silva

## Anexo 2 – Exemplo de mapa de registo de receção de BOVINOS

Estabelecimento de abate  NCV  Data de abate  Espécie  N° folha

Lote	N° de animais	Marca de exploração	Guia de abate	Parque	Data entrada	Hora entrada	N° de Transportador	Mortos no Transporte	Identificação	IRCA	Restrições	Limpeza	Estado geral	BEA	Responsável pelo controlo
1	5	PTWG56T	C 928564	2	12/07	17:30	PT0012R	-	C	C	C	NC1	C	C	Manuel
2	3	ES37Z145	C 867453	5,6	12/07	18:15	PT0123R	-	C	C	C	C	C	NC2	Manuel
3	2	PTRS59P	C 678345	11	13/07	20:00	PT1234R	-	C	C	C	C	C	C	José
4	1	PTWX4M	C 934789	8	13/07	21:30	PT2345R	-	C	NC3	NC3	C	C	C	José
5	4	PTXX44Z	C 876430	1	13/07	00:20	PT3456R	-	C	C	C	C	NC4	C	José

Resultado dos controlos C – Conforme NC – Não Conforme

### Descrição das Não Conformidades

N°	Não Conformidade
NC1	Os animais apresentavam-se muito sujos (Grau 5)
NC2	O animal PT678910 ficou ferido numa pata durante a descarga e foi colocado no parque 6
NC3	O animal provém de uma exploração em sequestro e a IRCA não fazia referência a este facto
NC4	O animal PT123456 encontra-se muito magro e com corrimento nasal.

### Resultado da Inspeção ante morte (a preencher pelo Médico Veterinário Oficial)

Lote	Hora da IAM	Resultado da IAM	MVO
1	05:30 - 05:50	Abate diferido. Os animais devem ser limpos antes do seu abate.	IS 67 S Silva
2	05:30 - 05:50	Lote aprovado para abate. Bovino do parque 6 com ordem de abate prioritária por razões de bem estar animal	IS 67 S Silva
3	05:30 - 05:50	Lote aprovado para abate.	IS 67 S Silva
4	05:30 - 05:50	Abate diferido. Aguarda esclarecimento dos motivos de sequestro da exploração.	IS 67 S Silva
5	05:30 - 05:50	Lote aprovado para abate. Animal PT123456 abatido no final do abate.	IS 67 S Silva

### Anexo 3 – Exemplo de mapa de registo de receção de PEQUENOS RUMINANTES

Estabelecimento de abate  NCV  Data de abate  Espécie  N° folha

Lote	N° de animais	Espécie	Marca de exploração	Guia de abate	Parque	Data entrada	Hora entrada	N° de Transportador	Mortos no Transporte	Identificação	IRCA	Restrições	Limpeza	Estado geral	BEA	Responsável pelo controlo

Resultado dos controlos: C – Conforme, NC – Não Conforme

Espécie: O - Ovinos, C - Caprinos

#### Descrição das Não Conformidades

N°	Não Conformidade

#### Resultado da Inspeção ante mortem (a preencher pelo Médico Veterinário Oficial)

Lote	Hora da IAM	Resultado da IAM	MVO

## Anexo 4 – Exemplo de mapa de registo de receção de SOLÍPEDES

Estabelecimento de abate  NCV  Data de abate  Espécie  N° folha

Lote	N° de animais	Marca de exploração	Guia de abate	Parque	Data entrada	Hora entrada	N° de Transportador	Mortos no Transporte	Identificação	IRCA	Restrições	Limpeza	Estado geral	BEA	Respon sável pelo controlo

Resultado dos controlos C – Conforme NC – Não Conforme

### Descrição das Não Conformidades

N°	Não Conformidade

### Resultado da Inspeção ante mortem (a preencher pelo Médico Veterinário Oficial)

Lote	Hora da IAM	Resultado da IAM	MVO

### Anexo 5 – Exemplo de mapa de registo de receção de LAGOMORFOS

Estabelecimento de abate  NCV  Data de abate  Espécie  Nº folha

Lote	Nº de animais	Marca de exploração	Guia de abate	Parque	Data entrada	Hora entrada	Nº de Transportador	Mortos no Transporte	Identificação	IRCA	Restrições	Limpeza	Estado geral	BEA	Responsável pelo controlo

Resultado dos controlos C – Conforme NC – Não Conforme

#### Descrição das Não Conformidades

Nº	Não Conformidade

#### Resultado da Inspeção ante mortem (a preencher pelo Médico Veterinário Oficial)

Lote	Hora da IAM	Resultado da IAM	MVO

## Anexo 6 – Exemplo de mapa de registo de receção de AVES DE CAPOEIRA

Estabelecimento  
de abate

NCV

Data de  
abate

Nº folha

Lote	Nº de animais	Espécie	Marca de exploração	Guia de abate	Parque	Data entrada	Hora entrada	Nº de Transportador	Mortos no Transporte	Identificação	IRCA	Restrições	Limpeza	Estado geral	BEA	Responsável pelo controlo

Resultado dos controlos: C – Conforme, NC – Não Conforme

Espécie: F - Frango, FC - Frango do Campo, GP - Galinha Poedeira, GR - Galinha Reprodutora, GA - Galo, PA - Pato, PE - Peru, CO - Codorniz, PER - Perdiz, PIN - Pintadas

### Descrição das Não Conformidades

Nº	Não Conformidade

### Resultado da Inspeção ante mortem (a preencher pelo Médico Veterinário Oficial)

Lote	Hora da IAM	Resultado da IAM	MVO